LEI Nº 2.430/83

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA ÁREA SITUADA ENTRE A RUA BERNARDO GUIMARÃES E A REDE FERROVIÁRIA FEDERAL, PARA CONSTRUÇAO DE UMA SEDE DA ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO INDEPENDENTES".

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica considerada de utilidade pública a área de terreno, situada entre a rua Bernardo Guimarães e a Rêde Ferroviária Federal, Bairro Queluz, para ser construida uma sede da Escola de Samba Mocidade "UNIDOS DO INDEPENDENTE".

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, AOS 07 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 1983.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
-Presidente-

FRANCISCO WENCESLAU FERREIRA
-Vice-Presidente-

DR. JOSÉ EUSTAQUIO DE SOUZA DIAS
-Secretário-